

DECRETO Nº 325/2009, de 27 de novembro de 2009.

Cessa Benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em decorrência de falecimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGOS 17 E 18, DA LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005, COMBINADO COM À CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 5.797, DO LIVRO C-011, FOLHA 279, EXPEDIDA PELO OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, DA COMARCA DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica cessado por este Decreto, o Benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente, concedida pelo **Decreto 099/2008, de 13 de Junho de 2008**, para o Senhor **JOÃO CORREA**, brasileiro, amasiado, ex-aposentado, que veio a falecer no dia **25 de Novembro de 2009**, conforme **Certidão de Óbito Nº 5.797, do Livro C-011, Folha 279**, do Ofício de Registro das pessoas naturais da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de falecimento do Servidor, conforme Certidão de Óbito citada, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 27 de novembro de 2009.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovila
Presidente do IPREMED